

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1987. =====

===== Aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu da Fonseca e Rêgo, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Assessor Autárquico.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos, tendo faltado o Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, falta que a Câmara deliberou considerar justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== DELIBERAÇÕES =====

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias dezasseis a vinte do corrente havia tomado as seguintes decisões: a) concessão de diuturnidades, cinco; abono de família, uma; licença para férias, duas. b) Licenças policiais ou fiscais: para obras, vinte nove; de ocupação, oito; para uso e porte de arma de caça, dez; policiais (Governo Civil), duas; de publicidade, uma; para condução de velocípedes, nove. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte do corrente que apresenta um saldo na quantia de cinquenta milhões quatrocentos oito mil trezentos setenta oito escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== ALIENAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NA QUINTA DE LAÇÕES - DESISTÊNCIA: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou uma carta de Agostinho José Ferreira Rosa, de Macinhata da Seixa, a quem havia sido atribuída, por venda, uma habitação do tipo T três na Urbanização da Quinta da Lações a comunicar que não lhe é possível cumprir o contrato a que se obrigara por impossibilidade de obter empréstimo da Caixa Geral de Depósitos por não dispor de capacidade financeira, pelo que solicita lhe seja autorizada a desistência da aquisição e restituída a quantia de trezentos noventa contos correspondente a quinze por cento do valor da compra - dois mil e seiscentos contos - que entregara como princípio de pagamento. Depois de apreciado o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade atender o pedido de desistência e quanto à importância de trezentos e noventa contos autorizar a sua restituição após dedução, nos termos do respectivo Regulamento, de cinco por cento do valor total da compra como compensação pela mora verificada. Por proposta do Senhor Presidente mais foi deliberado unanimemente oferecer a moradia ao concorrente classificado imediatamente a seguir e fixar o seu preço de venda em três mil contos.=====

===== INSERÇÃO DE PUBLICIDADE NA AGENDA TELEFÓNICA DAS REDES DE AVEIRO: Ainda por unanimidade e também sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou autorizar a inserção do seu braço dos números telefónicos dos seus serviços na Agenda Telefónica das Redes de Aveiro - ATRA, mediante o pagamento anual da quantia de trinta seis mil escudos.=====

===== PROVIMENTO INTERINO DE SEGUNDOS OFICIAIS: Na prossecução dos trabalhos, a Câmara deliberou unanimemente e com precedência de escrutínio secreto, nos termos do artigo cinquenta quatro do Decreto Regulamentar número sessenta oito barra oitenta, de quatro de Novembro, manter a interinidade, por mais um ano nos lugares de segundo oficial, as terceiras oficiais Alice Elisabete Santiago de Carvalho Monteiro e Maria Odete Marques da Costa Pinho.

===== AQUISIÇÃO DO PREDIO FRENTE A IGREJA MATRIZ NA RUA BENTO CARQUEJA EM OLIVEIRA DE AZEMEIS PARA ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA: Acto contínuo disse o Senhor Presidente que de acordo com conversas havidas entre si e o advogado da Câmara e o advogado dos respectivos proprietários havia necessidade de alterar algumas clausulas constantes das deliberações tomadas em reuniões ordinárias de sete de Abril e quatro de Agosto do ano findo sobre o assunto em epígrafe, no que se refere ao pagamento do preço, juros e respectivos prazos, que ficarão redigidas da forma seguinte: a) O preço acordado fica isento de juros pelo prazo de um ano a contar da celebração da escritura mas ao preço acrescerá a taxa de inflacção do Instituto Nacional de Estatistica calculada com base no índice de preços ao consumidor sem habitação, aplicada sobre o preço em dívida desde a data da escritura até ao pagamento total ou parcial; b) Caso o preço não esteja pago no prazo de um ano a contar da data da escritura, a Câmara pagará juros de mora à taxa legal estabelecida pela Portaria ou Portarias a que se refere o artigo quinhentos cinquenta nove do Código Civil em vigôr durante o tempo da mora e na correspondência dos períodos da sua vigência até integral pagamento. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o teor destas cláusulas e, bem assim, conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== LOTEAMENTO URBANO NO LUGAR DE FERMIL, FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES - DESAFECTAÇÃO DE LOTES HIPOTECADOS: Em seguida, foi apresentado um requerimento em que Arlindo Marques Leal, residente em Vila de Cucujães, representante legal dos proprietários do loteamento em epígrafe, solicita de acordo com as cláusulas constantes da respectiva escritura de hipoteca lavrada em catorze de Dezembro de mil novecentos oitenta cinco e dado estarem concluídos trabalhos que o justificam, de acordo com a relação que junta e que neste momento apresentam um montante de dez milhões seiscentos vinte dois mil seicentos noventa três escudos, sejam libertados os lotes números um, dois, sete e dezanove, no valor de cinco milhões seiscentos cinquenta

mil escudos que acrescido ao dos lotes números cinco e seis já libertados (um milhão oitocentos nove mil escudos) perfaz um total de sete milhões quatrocentos cinquenta nove mil escudos e dá um saldo a seu favor da quantia de três milhões cento sessenta três mil duzentos noventa três escudos. Considerando a informação do engenheiro director de Serviços de Fomento, segundo a qual a relação apresentada pelo requerente e respectivos valores estão correctos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.=====

===== REALIZAÇÃO DE DESPESAS: Nos termos do deliberado em reunião ordinária de dois de Fevereiro do corrente ano, o Senhor Presidente disse que, no período de dezasseis a vinte três do corrente haviam sido realizadas despesas do montante de um milhão quinhentos vinte sete mil oitocentos trinta quatro escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Depois, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de trabalho extraordinário correspondente a trinta oito horas que incluem serviços prestados em sábados e domingos, durante Fevereiro corrente, ao encarregado de parques desportivos e recreativos Fernando da Silva Saraiva. Antes, porém, o assessor autárquico, como vem fazendo em idênticos casos, designadamente em reunião ordinária de vinte seis de Janeiro último, chamou a atenção para as disposições pertinentes do Decreto Regulamentar número quarenta oito barra oitenta e seis, de um de Outubro.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Maria Rosa da Silva Queiróz, casada, residente no lugar de Carcavelos, freguesia de São Tiago de Riba Ul, que passou para o nome de Maria Isabel da Silva Queiróz Ferreira de Castro, residente no mesmo lugar e freguesia O seu estabelecimento de mercearia e taberna a que se refere o alvará sanitário número setecentos trinta cinco barra oitenta tendo a Câmara deliberado deferir o respectivo averbamento.=====

===== ADITAMENTO A PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para aditamento aos processos de obras particulares, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: MANUEL ALBERTO ALMEIDA E SILVA, casado, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta para aditamento ao processo mil noventa cinco barra oitenta três, que se refere à construção de habitação. A Câmara deliberou deferir, perante

87 FEV 23



a declaração do vizinho já apresentada, pelo que se considera a obra legalizada.=====

ANTONIO LUIS DA COSTA E SILVA, residente em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, para em aditamento ao processo número trinta um barra oitenta sete que se refere ao destacamento de uma parcela, lhe sejs anulado o pedido de licença de construção de muros de vedação transcrito no referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acôrdo com o parecer dos Serviços Técnicos.=====

COSTA & ROCHA, com sede no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho de Oliveira de Azeméis, para aditamento ao processo de obras número ~~se~~ mil setecentos setenta oito barra oitenta dois, que se refere à construção de um armazém para ampliação do mesmo. A Câmara deliberou de acordo com o parecer técnico.=====

ANTONIO LEITE DOS SANTOS e FERNANDO LEITE DOS SANTOS, residentes no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, para aditamento ao processo número seiscentos quarenta cinco barra oitenta cinco, que se refere à construção de um prédio, apresenta novas plantas topográficas com a implantação correcta. Requer ainda licença para demolir um barraco e construir outro em substituição, no local assinalado na planta. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.=====

JOSE RODRIGUES DA SILVA, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, para aditamento ao processo de obras número setecentos cinquenta barra oitenta seis, que se refere à construção de um edifício para habitação, juntando novas plantas e alçados. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.=====

NELSON GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, residente no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões deste concelho de Oliveira de Azeméis, para aditamento ao processo número seiscentos cinquenta um barra oitenta seis que se refere ao loteamento de um prédio, pelo que junta novas plantas. A Câmara deliberou por unanimidade que o requerente deverá remodelar o processo no que se refere ao parecer técnico da arquitecta desta Câmara.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o pedido de viabilidade de construção, acompanhado de plantas topográficas e de localização de Joaquim Martins Soares da Costa, casado, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, com a área de três mil duzen

87 FEV 23

tos vinte metros quadrados que confronta: norte com o caminho, sul com o mesmo, poente com Manuel José de Oliveira e nascente com Estrada Nacional duzentos vinte quatro. Depois de estudado a Câmara deliebrou por unanimidade que embora o terreno admita a viabilidade requerida deverá o requerente apresentar um estudo de urbanização e loteamento com base no Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro.=====

===== CERTIDÃO DE ÁREA DA FRACÇÃO B DO PREDIO SITO NA GIESTEIRA DESTA FREGUESIA E CONCELHO: Depois, e a pedido de Artur Lemos Rodrigues de Carvalho, residente na rua Comandante João Lourenço da Silva, desta cidade, que é dono e legítimo proprietário do rés do chão direito, destinado a habitação com garagem, inscrito na matriz sob o artigo número dois mil duzentos trinta sete traço B e faz parte do prédio em regime de propriedade horizontal sito na Giesteira, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis que confronta do norte com Manuel Pereira Costa e outros, sul com praceta, nascente com caminho e poente com Joaquim R. S. Costa, foi deliberado certificar que a área coberta da fracção B, destinada a habitação aprovada através do processo de obras número mil seiscentos onze barra oitenta é de cento dezoito metros quadrados com jardim frontal de dezoito metros quadrados, garagem na cave com cinquenta metros quadrados e logradouro comum com a fracção D com a área de cento vinte cinco metros quadrados.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS DE ACORDO COM O ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: A

Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados:=====

JORGE GOMES DIAS DA COSTA, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis que requer licença para construção de uma habitação comportando um fôgo pelo prazo de doze meses, numa parcela de terreno com a área de seiscentos sessenta cinco metros quadrados a destacar do prédio rústico denominado Barro Branco, sita no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis com a área de mil trezentos trinta metros quadrados, a confrontar: norte com cami-

87 FEV 23



inho, sul com José Dias da Costa, nascente com Albino José Gomes e poente com João Batista, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil seiscentos cinquenta sete, em nome de Herdeiros de José Dias da Costa, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque deste concelho. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Bustelo. A parcela a destacar confronta de norte com a estrada municipal, sul com José Dias da Costa, nascente com Manuel Pinho Brandão e poente com José Dias da Costa, com uma frente de quinze vírgula quinze metros com a via pública existente, estrada municipal. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta um de Dezembro a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.=====

ARMINDO DE PINHO E SILVA, casado, residente no lugar de Passos, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um prédio para habitação comportando um fogo pelo prazo de vinte e quatro meses, numa parcela de terreno com a área de cinco mil seiscentos e treze metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Abelheira, Passos, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis com a área de trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados a confrontar de norte com o ribeiro e Carlos Alberto de Bastos, nascente com Carlos Alberto de Bastos e estrada, sul com estrada e poente com estrada e limite de freguesia em nome de António da Silva Nôvo, residente no referido lugar de Passos desta cidade. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Abelheira, Passos e a parcela a destacar confronta: norte com Pinhos & Ribeiro e Carlos Alberto de Bastos, nascente com António Ferreira Nôvo, sul com estrada e poente com estrada da fábrica, com uma frente de cento e noventa e nove metros, com a via pública existente no lugar de Abelheira-Passos. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absor-

87 FEV 23

vente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próxima. O prédio atrás identificado, encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o artigo um. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.=====

MARIA LINA BORGES DE PINHO, casada, residente no lugar de Gatinha, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, que requer licença para construção de um prédio para habitação pelo prazo de trezentos sessenta dias, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados a destacar de um prédio rústico denominado como pinhal, sito no referido lugar de Gatinha, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis com a área de mil quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com a Estrada Nacional duzentos vinte sete, sul com Angelina Melo e Costa, nascente com caminho e poente com António Soares de Pinho, inscrito na matriz predial rústica sob o número trezentos trinta em nome do proprietário Orlando da Costa Santos casado com Maria Lina Borges de Pinho residente no lugar de Gatinha de freguesia de Nogueira do Cravo deste concelho. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Gatinha, Nogueira do Cravo, e a parcela a destacar confronta norte com Estrada Nacional duzentos vinte sete, sul com Angelina Melo e Costa, nascente com Orlando da Costa Santos e poente com António Soares de Pinho, com uma frente de vinte quatro metros com a via pública existente, Estrada Nacional duzentos vinte sete. O prédio existente e atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância mínima de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próxima. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.=====

CASIMIRO SOARES DA GRAÇA, casado, residente no lugar da Manta, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para constru

ção de um prédio para habitação, numa parcela de terreno com a área de cento sessenta metros quadrados a destacar do prédio rústico sito no lugar de Manta, freguesia de Cucujães, com a área de oitocentos sessenta quatro metros quadrados, a confrontar de norte com Cláudio José de Freitas, sul com Maria da Conceição Azevedo da Costa, nascente com Manuel Gonçalves Pinto e poente com caminho, inscrito na matriz rústica de Cucujães sob o artigo mil quatrocentos cinquenta nove, em nome de Mário Ferreira Graça, residente no lugar da Manta, freguesia de Cucujães deste concelho. A parcela a destacar confronta, nascente com Manuel Gonçalves Pinto, sul com Maria da Conceição Azevedo da Costa, norte com doador e poente com caminho, com uma frente de dez vírgula sete metros com o caminho existente. O prédio existente e atrás identificado, não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela, e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou de ferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos de vinte de Fevereiro do corrente.

ISAIAS DE PINHO RESENDE, casado, residente em Mato D'Arca, freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, pelo prazo de doze meses, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos cinquenta nove metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Cavada", sito no lugar de Cavadas freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil quatrocentos vinte metros quadrados a confrontar: norte com a estrada, sul com Herdeiros do Gonçalo, do nascente com Armando Lima e poente com João Moreira Bernardes, inscrito na matriz predial rústica sob o número seiscentos vinte quatro, em nome do seu proprietário José Andrade Resende, residente no lugar do Mato de Arca, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis. A parcela a destacar confronta de norte com estrada, nascente com Armando Lima, sul com José Andrade Resende e poente com José Andrade Resende, com uma frente de dezoito metros com a via pública existente (estrada camarária que liga Cesar a Romariz). O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos meittidos pelo artigo segundo do Decreto Lei nú-

87 FEV 23

mero quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um destaque de um lote que vai confrontar com a via pública numa extensão de dezoito metros. A parte restante ficará como logradouro do prédio urbano existente sob o artigo quinhentos noventa três. Deve o requerente respeitar a implantação apresentada na planta topográfica.=====

ANTONIO LUIS COSTA E SILVA, residente em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães deste concelho, requer licença para construção de um prédio de habitação pelo prazo de doze meses, numa parcela de terreno com a área de quinhentos trinta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Manta, freguesia de Cucujães, com a área total de mil sessenta metros quadrados que confronta de norte com caminho, sul com estrada, nascente com Alvaro Nunes da Silva, poente com Manuel Almeida Moreira, inscrito na matriz rústica sob o artigo mil quatrocentos cinquenta cinco em nome de António da Silva, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis. A parcela a destacar ficará a confrontar de norte com o caminho, sul com a estrada, nascente com António da Silva e do poente com Manuel de Almeida Moreira, com uma frente de vinte cinco metros com a via pública existente. O prédio existente e atrás descrito, não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o seguinte parecer: "Não se vê inconveniente de acordo com a localização apresentada, situando a parte mais avançada da construção a nove metros do eixo da via e respeitando os afastamentos laterais de três metros.=====

ANTONIO LUIS COSTA DA SILVA, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um prédio para habitação pelo prazo de doze meses, numa parcela de terreno com a área de quinhentoe trinta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar da Manta, freguesia de Cucujães, com a área total

de mil sessenta metros quadrados que confronta: norte com caminho, sul com estrada, nascente com Alvaro Nunes da Silva e poente com Manuel de Almeida Moreira, inscrito na matriz sob o artigo rústico número mil quatrocentos cinquenta cinco em nome de António da Silva, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Cucujães. A parcela a destacar confronta: norte com caminho, sul com estrada, nascente com António da Silva e do poente com Manuel de Almeida Moreira, com uma frente de vinte cinco metros com a via pública existente. O prédio existente e atrás descrito não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "De acordo com a localização apresentada à escala de um por duzentos, situando a parte mais avançada da construção a nove metros do eixo da via e respeitando os afastamentos laterais de três metros. Deve ainda apresentar documentos de posse do terreno em nome do actual proprietário".

LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO LEI NUMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA QUATRO DE TRINTA UM DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Sebastião da Silva Fernandes de Almeida, casado, residente na Praça José da Costa, noventa um, Oliveira de Azeméis, que requer licença para um loteamento de parte de um terreno identificado nas plantas que anexa, com a área total de três mil quatrocentos dois metros quadrados, sito na Cachana desta freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis que confronta de norte com Oli-projecta, Construtora, Limitada, nascente com Rua Bento Landureza, sul com Rosa Garcia e poente com Herdeiros de Aníbal Resende, inscrito na matriz sob o artigo urbano número novecentos doze de Oliveira de Azeméis, sendo a parte a lotear constituída por um lote com o número um com a área de mil setecentos metros quadrados. A Câmara deliberou deferir fazendo-se notar que existindo um pedido de viabilidade de construção com o número setecentos se-

te barra oitenta seis, ao qual foi determinado o encargo das obras de urbanização deverá o mesmo manter esse encargo no termo do alvará uma vez ser o que vai executar a obra.=====

===== ADITAMENTO A UM ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Manuel Pinho da Silva, casado, residente no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer o aditamento ao seu processo de loteamento número oitocentos oitenta três barra oitenta quatro, apresentando novas plantas e memória descritiva, com as alterações feitas de acôrdo com o solicitado pelos Serviços Técnicos. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer dos seus serviços.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMERCIO E INDÚSTRIA: Finalmente o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas e dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal que considera que sob o ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, a Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente como segue: MARIA EUGENIA DOS SANTOS CORREIA, residente no lugar da Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, para instalação de um estabelecimento de Restaurante e Snack Bar sito na cave do prédio de António Pereira dos Santos no referido lugar de Pedra Branca.=====

CORCAL - CORTE E COSTURA, LIMITADA, com sede no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, para instalação de uma indústria de calçado no mesmo lugar.=====

MAXIMIANA SOARES DA ROCHA, residente no lugar de Rio D'Ossos, Cucujães para instalação de um estabelecimento de Café, sito no mesmo local.=====

MANUEL MARIA CORREIA SILVA, residente no lugar de Faria de Cima, Cucujães, deste concelho, para instalação de um estabelecimento de Café e Snack Bar sito no mesmo local.=====

MACAP-MANUFACTURAS DE ALMAS para calçado de Castro Pinho, Limitada, com sede em Vermoim, freguesia de Ossela, para instalação de uma indústria de fabricação de artigos metálicos para a indústria de calçado, cujos artigos são denominados por "Almas", no referido lugar, bem como se reúne condições para o referido fabrico, no aspecto de higiene e salubridade.=====

87 MAR - 2

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, residente no lugar de Pedra Branca, Macieira de Sarnes, para instalação de um Restaurante e Snack, sito na cave do seu prédio no mesmo local.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo cento e cinco da Lei número setenta nove barra setenta sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Alexandre Soares Lima Assessor Autárquico, a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Pereira Aguiar
Alcides Gomes Leuzi
Francisco

Sebastião de Sousa
Juiz pelo Conselho
Sebastião de Sousa
Alexandre Soares Lima